

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2025 TABELA DE SALÁRIOS

Conforme **LEI 3.256/2025** de alteração do PMS (RGA 4,87 + 0,13 = 5%) a contar de 01/01/2025

PMS	R\$ 863,11
UBRS	R\$ 431,55
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 327,98
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 655,96
SALÁRIO MÍNIMO	janeiro/2025 R\$ 1.518,00

***Alteração de padrões, dada pela lei nº 3150/23 com efeitos a contar de 09/08/2023**

***Alteração padrão 06, Lei Municipal 3258/2025, a contar 01/01/2025.**

*** inclusão padrão 11.5, Lei Mun 3305 a contar 06/06/2025.**

PADRÃO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	R\$ 1.639,91	R\$ 1.803,90	R\$ 2.054,20	R\$ 2.295,88
02	R\$ 1.985,15	R\$ 2.183,66	R\$ 2.477,13	R\$ 2.779,21
03	R\$ 2.071,46	R\$ 2.209,56	R\$ 2.511,65	R\$ 2.813,74
04	R\$ 2.330,40	R\$ 2.563,44	R\$ 2.908,68	R\$ 3.262,56
05	R\$ 2.761,95	R\$ 3.038,15	R\$ 3.452,44	R\$ 3.866,73
06	R\$ 3.038,15	R\$ 3.193,5	R\$ 3.486,96	R\$ 3.780,42
07	R\$ 3.020,88	R\$ 3.322,98	R\$ 3.771,79	R\$ 4.229,24
08	R\$ 3.452,44	R\$ 3.797,68	R\$ 4.315,55	R\$ 4.833,42
09	R\$ 4.315,55	R\$ 4.747,11	R\$ 5.394,44	R\$ 6.041,77
10	R\$ 5.178,66	R\$ 5.696,53	R\$ 6.473,33	R\$ 7.250,12
11	R\$ 5.239,08	R\$ 5.756,94	R\$ 6.551,00	R\$ 7.336,44
11.5	R\$ 7.163,81	R\$ 7.552,21	R\$ 7.983,77	R\$ 8.631,10
12	R\$ 8.631,10	R\$ 9.494,22	R\$ 10.788,89	R\$ 12.083,54
13	R\$ 10.357,32	R\$ 11.393,05	R\$ 12.946,65	R\$ 14.500,25

AGENTES DE SAÚDE CLT = Lei 3256/2025 R\$ 2.772,00 porém concessão pela Lei 3257/2025 em 01/01/2025 salário valor de R\$ 3.036,00
CONSELHO TUTELAR (3 PMS) = R\$ 2.589,33

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

CC1 (2 PMS)	R\$ 1.726,22	FG1	R\$ 604,18 (0,70 PMS)
CC2 (3 PMS)	R\$ 2.589,33	FG1.5	R\$ 863,11 (1,00 PMS)
CC2,3 (3,5 PMS)	R\$ 3.020,88	FG2	R\$ 1.294,67 (1,50 PMS)
CC2,5 (4 PMS)	R\$ 3.452,44	FG3	R\$ 2.157,78 (2,50 PMS)

CC3 (5 PMS)	R\$ 4.315,55	FG4	R\$ 3.020,88 (3.50 PMS)
CC4 (7 PMS)	R\$ 6.041,77	FG5	R\$ 3.883,99 (4.50 PMS)
CC5 (9 PMS)	R\$ 7.767,99		
SEC ADJ/SAÚDE (CC3)	R\$ 4.315,55	FG3	R\$ 2.157,78 (2.50 PMS)
SEC ADJ/OBRAS (CC3)	R\$ 4.315,55	FG3	R\$ 2.157,78 (2.50 PMS)
		Gratificação 0.5 PMS	R\$ 431,56
		Gratificação 1.00 PMS	R\$ 863,11
		Gratificação 1.75 PMS	R\$ 1.510,44

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Prefeito e Vice conforme Lei Municipal 3.206/2024 a contar de 01/01/2025

Secretário conforme Lei Municipal 3.207/2024 a contar de 01/01/2025

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 21.187,77
VICE-PREFEITO	R\$ 10.593,89
SECRETÁRIOS	R\$ 7.972,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2025 TABELA DE SALÁRIOS

Conforme **LEI 3.256/2025** de alteração do PMS (RGA 4,87 + 0,13 = 5%) a contar de 01/01/2025

PMS	R\$ 863,11
UBRS	R\$ 431,55
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 327,98
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 655,96
SALÁRIO MÍNIMO	janeiro/2025 R\$ 1.518,00

* Alteração de padrões, dada pela lei nº 3150/23 com efeitos a contar de 09/08/2023

* Alteração padrão 06, Lei Municipal 3258/2025, a contar 01/01/2025.

PADRÃO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	R\$ 1.639,91	R\$ 1.803,90	R\$ 2.054,20	R\$ 2.295,88
02	R\$ 1.985,15	R\$ 2.183,66	R\$ 2.477,13	R\$ 2.779,21
03	R\$ 2.071,46	R\$ 2.209,56	R\$ 2.511,65	R\$ 2.813,74
04	R\$ 2.330,40	R\$ 2.563,44	R\$ 2.908,68	R\$ 3.262,56
05	R\$ 2.761,95	R\$ 3.038,15	R\$ 3.452,44	R\$ 3.866,73
06	R\$ 3.038,15	R\$ 3.193,5	R\$ 3.486,96	R\$ 3.780,42
07	R\$ 3.020,88	R\$ 3.322,98	R\$ 3.771,79	R\$ 4.229,24
08	R\$ 3.452,44	R\$ 3.797,68	R\$ 4.315,55	R\$ 4.833,42
09	R\$ 4.315,55	R\$ 4.747,11	R\$ 5.394,44	R\$ 6.041,77
10	R\$ 5.178,66	R\$ 5.696,53	R\$ 6.473,33	R\$ 7.250,12
11	R\$ 5.239,08	R\$ 5.756,94	R\$ 6.551,00	R\$ 7.336,44
12	R\$ 8.631,10	R\$ 9.494,22	R\$ 10.788,89	R\$ 12.083,54
13	R\$ 10.357,32	R\$ 11.393,05	R\$ 12.946,65	R\$ 14.500,25

AGENTES DE SAÚDE CLT = Lei 3256/2025 R\$ 2.772,00 porém concessão pela Lei 3257/2025 em 01/01/2025 salário valor de R\$ 3.036,00

CONSELHO TUTELAR (3 PMS) = R\$ 2.589,33

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

CC1 (2 PMS)	R\$ 1.726,22	FG1	R\$ 604,18 (0,70 PMS)
CC2 (3 PMS)	R\$ 2.589,33	FG1.5	R\$ 863,11 (1,00 PMS)
CC2,3 (3,5 PMS)	R\$ 3.020,88	FG2	R\$ 1.294,67 (1,50 PMS)
CC2,5 (4 PMS)	R\$ 3.452,44	FG3	R\$ 2.157,78 (2.50 PMS)
CC3 (5 PMS)	R\$ 4.315,55	FG4	R\$ 3.020,88 (3.50 PMS)
CC4 (7 PMS)	R\$ 6.041,77	FG5	R\$ 3.883,99 (4.50 PMS)
CC5 (9 PMS)	R\$ 7.767,99		

SEC ADJ/SAÚDE (CC3)	R\$ 4.315,55	FG3	R\$ 2.157,78 (2.50 PMS)
SEC ADJ/OBRAS (CC3)	R\$ 4.315,55	FG3	R\$ 2.157,78 (2.50 PMS)
		Gratificação 0.5 PMS	R\$ 431,56
		Gratificação 1.00 PMS	R\$ 863,11
		Gratificação 1.75 PMS	R\$ 1.510,44

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Prefeito e Vice conforme Lei Municipal 3.206/2024 a contar de 01/01/2025

Secretário conforme Lei Municipal 3.207/2024 a contar de 01/01/2025

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 21.187,77
VICE-PREFEITO	R\$ 10.593,89
SECRETÁRIOS	R\$ 7.972,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2025 TABELA DE SALÁRIOS - MAGISTÉRIO

Conforme **LEI 3.256/2025** de alteração do PMM a contar de 01/01/2025 (RGA 4,87 + 0,13 = 5%)

PMM	R\$ 2.115,04
PMS	R\$ 863,11
UBRS	R\$ 431,55
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 327,98
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 655,96
SALÁRIO MÍNIMO	janeiro/2025 R\$ 1.518,00

Diretor (0,75 PMS / 1,00 PMS / 1,50 PMS)	R\$ 647,33/ R\$ 863,11/ R\$ 1.294,67
Vice-diretor (0,50 PMS)	R\$ 431,56
Supervisor / orientador (1,50 PMS)	R\$ 1.294,67

PROFESSORES

LETRAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	EXTINÇÃO
A	R\$ 2.115,04	R\$ 2.728,40	R\$ 3.024,50	R\$ 3.236,01	R\$ 3.447,52	R\$ 2.411,15
B	R\$ 2.241,94	R\$ 2.897,60	R\$ 3.214,86	R\$ 3.426,36	R\$ 3.659,02	R\$ 2.559,20
C	R\$ 2.368,84	R\$ 3.045,66	R\$ 3.384,06	R\$ 3.616,72	R\$ 3.870,52	R\$ 2.707,25
D	R\$ 2.495,75	R\$ 3.214,86	R\$ 3.574,41	R\$ 3.807,07	R\$ 4.103,18	R\$ 2.855,30
E	R\$ 2.622,65	R\$ 3.384,06	R\$ 3.743,62	R\$ 3.997,43	R\$ 4.356,98	R\$ 2.982,21
F	R\$ 2.749,55	R\$ 3.553,27	R\$ 3.933,97	R\$ 4.208,93	R\$ 4.483,88	R\$ 3.130,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2024 TABELA DE SALÁRIOS

Conforme **LEI 3.194/2023** de alteração do PMS (RGA 4,82 + 1,18 = 6%) a contar de 01/01/2024

PMS	R\$ 822,01
UBRS	R\$ 410,99
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 312,36
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 624,73
SALÁRIO MÍNIMO	janeiro/2024 R\$ 1.412,00

Alteração de padrões, dada pela lei nº 3150/23 com efeitos a contar de 09 de agosto de 2023

Alteração padrão 06, classe A, Lei Municipal 3213/2024, a contar 01/01/2024.

PADRÃO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	R\$ 1.561,82	R\$ 1.718,00	R\$ 1.956,38	R\$ 2.186,55
02	R\$ 1.890,62	R\$ 2.079,68	R\$ 2.359,17	R\$ 2.646,87
03	R\$ 1.972,82	R\$ 2.104,35	R\$ 2.392,05	R\$ 2.679,75
04	R\$ 2.219,43	R\$ 2.441,37	R\$ 2.770,17	R\$ 3.107,20
05	R\$ 2.630,43	R\$ 2.893,48	R\$ 3.288,04	R\$ 3.682,60
06	R\$ 2.827,71	R\$ 3.041,44	R\$ 3.320,92	R\$ 3.600,40
07	R\$ 2.877,03	R\$ 3.164,74	R\$ 3.592,18	R\$ 4.027,85
08	R\$ 3.288,04	R\$ 3.616,84	R\$ 4.110,05	R\$ 4.603,26
09	R\$ 4.110,05	R\$ 4.521,06	R\$ 5.137,56	R\$ 5.754,07
10	R\$ 4.932,06	R\$ 5.425,27	R\$ 6.165,08	R\$ 6.904,88
11	R\$ 4.989,60	R\$ 5.482,81	R\$ 6.239,06	R\$ 6.987,09
12	R\$ 8.220,10	R\$ 9.042,11	R\$ 10.275,13	R\$ 11.508,14
13	R\$ 9.864,12	R\$ 10.850,53	R\$ 12.330,15	R\$ 13.809,77

AGENTES DE SAÚDE CLT = R\$ 2.824,00 (Lei Municipal 3212/2024)

CONSELHO TUTELAR = R\$ 2.466,03

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

CC1	R\$ 1.644,02	FG1	R\$ 575,41 (0,70 PMS)
CC2	R\$ 2.466,03	FG1.5	R\$ 822,01 (1,00 PMS)
CC2,3	R\$ 2.877,04	FG2	R\$ 1.233,02 (1,50 PMS)
CC2,5	R\$ 3.288,04	FG3	R\$ 2.055,03 (2,50 PMS)
CC3	R\$ 4.110,05	FG4	R\$ 2.877,04 (3,50 PMS)
CC4	R\$ 5.754,07	FG5	R\$ 3.699,05 (4,50 PMS)
CC5	R\$ 7.398,09		
SEC ADJ/SAÚDE (CC3)	R\$ 4.110,05	FG3	R\$ 2.055,03 (2,50 PMS)
SEC ADJ/OBRAS (CC3)	R\$ 4.110,05	FG3	R\$ 2.055,03 (2,50 PMS)
		Gratificação 1.00 PMS	R\$ 822,01
		Gratificação 1.75 PMS	R\$ 1.438,52

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Conforme **LEI 3.194/2023** de RGA 4,82% a contar de 01/01/2024

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 17.242,65
VICE-PREFEITO	R\$ 8.621,33
SECRETÁRIOS	R\$ 6.488,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2024

TABELA DE SALÁRIOS - MAGISTÉRIO

Conforme **LEI 3.194/2023** de alteração do PMM a contar de 01/01/2024 (RGA 4,82 + 1,18 = 6%)

PMM	R\$ 2.014,32
PMS	R\$ 822,01
UBRS	R\$ 410,99
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 312,36
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 624,73
SALÁRIO MÍNIMO	janeiro/2024 R\$ 1.412,00

Diretor (0,75 PMS / 1,00 PMS / 1,50 PMS)	R\$ 616,51/ R\$ 822,01/ R\$ 1.233,02
Vice-diretor (0,50 PMS)	R\$ 411,01
Supervisor / orientador (1,50 PMS)	R\$ 1.233,02

PROFESSORES

LETRAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	EXTINÇÃO
A	R\$ 2.014,32	R\$ 2.598,47	R\$ 2.880,48	R\$ 3.081,91	R\$ 3.283,34	R\$ 2.296,32
B	R\$ 2.135,18	R\$ 2.759,62	R\$ 3.061,77	R\$ 3.263,20	R\$ 3.484,77	R\$ 2.437,33
C	R\$ 2.256,04	R\$ 2.900,62	R\$ 3.222,91	R\$ 3.444,49	R\$ 3.686,21	R\$ 2.578,33
D	R\$ 2.376,90	R\$ 3.061,77	R\$ 3.404,20	R\$ 3.625,78	R\$ 3.907,78	R\$ 2.719,33
E	R\$ 2.497,76	R\$ 3.222,91	R\$ 3.565,35	R\$ 3.807,06	R\$ 4.149,50	R\$ 2.840,19
F	R\$ 2.618,62	R\$ 3.384,06	R\$ 3.746,64	R\$ 4.008,50	R\$ 4.270,36	R\$ 2.981,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2023 TABELA DE SALÁRIOS

Conforme **LEI 3.116/2023** de alteração do PMS a contar de 01/01/2023 (Lei datada de 20/01/2023)

PMS	R\$ 775,48
UBRS	R\$ 387,73
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 241,95
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 483,90
SALÁRIO MÍNIMO	janeiro/2023 R\$ 1.302,00

	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	R\$ 1.209,75	R\$ 1.326,07	R\$ 1.512,19	R\$ 1.690,55
02	R\$ 1.318,32	R\$ 1.450,15	R\$ 1.651,77	R\$ 1.845,64
03	R\$ 1.473,41	R\$ 1.620,75	R\$ 1.845,64	R\$ 2.062,78
3.1	R\$ 1.861,15	R\$ 1.985,23	R\$ 2.256,65	R\$ 2.528,06
04	R\$ 1.783,60	R\$ 1.961,96	R\$ 2.225,63	R\$ 2.497,04
05	R\$ 2.093,80	R\$ 2.303,17	R\$ 2.613,37	R\$ 2.931,31
06	R\$ 2.481,54	R\$ 2.729,69	R\$ 3.101,92	R\$ 3.474,15
6.1	R\$ 2.605,61	R\$ 2.869,28	R\$ 3.132,94	R\$ 3.396,60
07	R\$ 2.714,18	R\$ 2.985,60	R\$ 3.388,85	R\$ 3.799,85
08	R\$ 3.101,92	R\$ 3.412,11	R\$ 3.877,40	R\$ 4.342,69
09	R\$ 3.877,40	R\$ 4.265,14	R\$ 4.846,75	R\$ 5.428,36
10	R\$ 4.652,88	R\$ 5.118,17	R\$ 5.816,10	R\$ 6.514,03
10.1	R\$ 4.707,16	R\$ 5.172,45	R\$ 5.885,89	R\$ 6.591,58
11	R\$ 7.754,80	R\$ 8.530,28	R\$ 9.693,50	R\$ 10.856,72
12	R\$ 9.305,76	R\$ 10.236,34	R\$ 11.632,20	R\$ 13.028,06

AGENTES DE SAÚDE CLT = valor de R\$ 2.564,35 atingido pela Lei 3116/2023, proposto e aprovado a Lei Municipal 3124/2023 para a contar de 01/01/2023 ser o valor de R\$ 2.604,00
CONSELHO TUTELAR = R\$ 2.326,44

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

UC1	R\$ 1.550,96	FG1	R\$ 542,84 (0.70 PMS)
CC2	R\$ 2.326,44	FG1.5	R\$ 775,48 (1.00 PMS)
CC2,3	R\$ 2.714,18	FG2	R\$ 1.163,22 (1.50 PMS)
CC2,5	R\$ 3.101,92	FG3	R\$ 1.938,70 (2.50 PMS)
CC3	R\$ 3.877,40	FG4	R\$ 2.714,18 (3.50 PMS)
UU4	R\$ 5.428,36	FG5	R\$ 3.489,66 (4.50 PMS)
CC5	R\$ 6.979,32		
		Gratificação 1.00 PMS	R\$ 775,48
		Gratificação 1.75 PMS	R\$ 1.357,09

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Conforme **LEI 3.116/2023** de alteração do PMS a contar de 01/01/2023 (Lei datada de 20/01/2023)

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 16.449,77
VICE-PREFEITO	R\$ 8.224,89
SECRETÁRIOS	R\$ 6.189,69

PROFESSORES

Diretor (0,75 PMS / 1,00 PMS / 1,50 PMS)	R\$ 581,61 / R\$ 775,48 / R\$ 1.163,22
Vice-diretor (0,50 PMS)	R\$ 387,74
Supervisor / orientador (1,50 PMS)	R\$ 1.163,22

LETRAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	EXTINÇÃO
A	R\$ 1.900,30	R\$ 2.451,39	R\$ 2.717,43	R\$ 2.907,46	R\$ 3.097,49	R\$ 2.166,34
B	R\$ 2.014,32	R\$ 2.603,41	R\$ 2.888,46	R\$ 3.078,49	R\$ 3.287,52	R\$ 2.299,36
C	R\$ 2.128,34	R\$ 2.736,43	R\$ 3.040,48	R\$ 3.249,51	R\$ 3.477,55	R\$ 2.432,38
D	R\$ 2.242,35	R\$ 2.888,46	R\$ 3.211,51	R\$ 3.420,54	R\$ 3.686,58	R\$ 2.565,40
E	R\$ 2.356,37	R\$ 3.040,48	R\$ 3.363,53	R\$ 3.591,57	R\$ 3.914,62	R\$ 2.679,42
F	R\$ 2.470,39	R\$ 3.192,50	R\$ 3.534,56	R\$ 3.781,60	R\$ 4.028,64	R\$ 2.812,44

ALTERAÇÃO A CONTAR DE 01 DE MAIO DE 2023

SALÁRIO MÍNIMO maio/2023 R\$ 1.320,00

***alteração do Padrão 6.1 classe A, dada pela Lei nº 3140/23 com efeitos a contar de MAIO/23.**

6.1	R\$ 2.644,39	R\$ 2.869,28	R\$ 3.132,94	R\$ 3.396,60
-----	--------------	--------------	--------------	--------------

AGENTES DE SAÚDE CLT = R\$ 2.640,00 (alteração dada pela Lei nº 3139/23 a contar de MAIO/2023)

ALTERAÇÃO A CONTAR DE 09 DE AGOSTO DE 2023

***alteração de Padrões, dada pela Lei nº 3.150/23 com efeitos a contar de 09 de agosto de 2023.**

PMS	R\$ 775,48
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 294,68
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 589,36
SALÁRIO MÍNIMO	maio/2023 R\$ 1.320,00

PADRÃO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	R\$ 1.473,41	R\$ 1.620,75	R\$ 1.845,64	R\$ 2.062,78
02	R\$ 1.783,60	R\$ 1.961,96	R\$ 2.225,63	R\$ 2.497,04
03	R\$ 1.861,15	R\$ 1.985,23	R\$ 2.256,65	R\$ 2.528,06
04	R\$ 2.093,80	R\$ 2.303,17	R\$ 2.613,37	R\$ 2.931,31
05	R\$ 2.481,54	R\$ 2.729,69	R\$ 3.101,92	R\$ 3.474,15
06	R\$ 2.644,39	R\$ 2.869,28	R\$ 3.132,94	R\$ 3.396,60
07	R\$ 2.714,18	R\$ 2.985,60	R\$ 3.388,85	R\$ 3.799,85
08	R\$ 3.101,92	R\$ 3.412,11	R\$ 3.877,40	R\$ 4.342,69
09	R\$ 3.877,40	R\$ 4.265,14	R\$ 4.846,75	R\$ 5.428,36
10	R\$ 4.652,88	R\$ 5.118,17	R\$ 5.816,10	R\$ 6.514,03
11	R\$ 4.707,16	R\$ 5.172,45	R\$ 5.885,89	R\$ 6.591,58
12	R\$ 7.754,80	R\$ 8.530,28	R\$ 9.693,50	R\$ 10.856,72
13	R\$ 9.305,76	R\$ 10.236,34	R\$ 11.632,20	R\$ 13.028,06

***alteração de Padrões, dada pela lei nº 3.150/23 com efeitos a contar de 09 de agosto de 2023.**

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

CC1	R\$ 1.550,96	FG1	R\$ 542,84 (0,70 PMS)
CC2	R\$ 2.326,44	FG1.5	R\$ 775,48 (1,00 PMS)
CC2,3	R\$ 2.714,18	FG2	R\$ 1.163,22 (1,50 PMS)
CC2,5	R\$ 3.101,92	FG3	R\$ 1.938,70 (2,50 PMS)
CC3	R\$ 3.877,40	FG4	R\$ 2.714,18 (3,50 PMS)
CC4	R\$ 5.428,36	FG5	R\$ 3.489,66 (4,50 PMS)
CC5	R\$ 6.979,32		
SEC. ADJ./SAÚDE (CC3)	R\$ 3.101,92	FG3	R\$ 1.938,70 (2,50 PMS)
SEC. ADJ./OBRAS (CC3)	R\$ 3.101,92	FG3	R\$ 1.938,70 (2,50 PMS)
		Gratificação 1.00 PMS	R\$ 775,48
		Gratificação 1.75 PMS	R\$ 1.357,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2022
TABELA DE SALÁRIOS

Conforme **LEI 3.060/2022** de alteração do PMS a contar de 01/01/2022 (Lei datada de 15/02/2022)

PMS	R\$ 722,79
UBRS	R\$ 361,39
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 225,51
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 451,02
SALÁRIO MÍNIMO	janeiro/2022 R\$ 1.212,00

	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	1.127,55	1.235,97	1.409,44	1.575,68
02	1.228,74	1.351,62	1.539,54	1.720,24
03	1.373,30	1.510,63	1.720,24	1.922,62
04	1.662,41	1.828,66	2.074,41	2.327,38
05	1.951,53	2.146,69	2.435,80	2.732,15
06	2.312,92	2.544,22	2.891,16	3.238,10
07	2.529,76	2.782,74	3.158,59	3.541,67
08	2.891,16	3.180,28	3.613,95	4.047,62
09	3.613,95	3.975,34	4.517,44	5.059,53
10	4.336,74	4.770,41	5.420,92	6.071,44
11	7.227,90	7.950,69	9.034,87	10.119,06
12	8.673,48	9.540,83	10.841,85	12.142,87
Agentes de Saúde (2,33 PMS)				
3.1	1.684,10	1.850,34	2.103,32	2.356,29

AGENTES DE SAÚDE CLT = R\$ 1.562,12
CONSELHO TUTELAR = R\$ 2.168,37

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO			
CC1	1.445,58	FG1	505,95 (0,70 PMS)
CC2	2.168,37	FG2	1.084,18 (1,50 PMS)
CC2,3	2.529,76		
CC2,5	2.891,16	FG3	1.806,97 (2,50 PMS)
CC3	3.613,95	FG4	2.529,76 (3,50 PMS)
CC4	5.059,53	FG5	3.252,55 (4,50 PMS)
CC5	6.505,11		
		Gratificação 1.00 PMS	722,79
		Gratificação 1.75 PMS	1.264,88

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Conforme **LEI 3.060/2022** de alteração do PMS a contar de 01/01/2022 (Lei datada de 15/02/2022)

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 15.549,46
VICE-PREFEITO	R\$ 7.774,73
SECRETÁRIOS	R\$ 5.850,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2022, TABELA DE SALÁRIOS

Conforme **LEI 3.060/2022** de alteração do PMS a contar de 01/01/2022 (Lei datada de 15/02/2022)

PMM	R\$ 1.771,18
PMS	R\$ 722,79
UBRS	R\$ 361,39
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 225,51
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 451,02
SALÁRIO MÍNIMO	janeiro/2022 R\$ 1.212,00

Diretor (0,75 PMS / 1,00 PMS / 1,50 PMS)	R\$ 542,09/ R\$ 722,79/ R\$ 1.084,18
Vice-diretor (0,50 PMS)	R\$ 361,39
Supervisor / orientador (1,50 PMS)	R\$ 1.084,18

PROFESSORES

LETRAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	EXTINÇÃO
A	R\$ 1.771,18	R\$ 2.284,82	R\$ 2.532,79	R\$ 2.709,90	R\$ 2.887,02	R\$ 2.019,14
B	R\$ 1.877,45	R\$ 2.426,52	R\$ 2.692,19	R\$ 2.869,31	R\$ 3.064,14	R\$ 2.143,13
C	R\$ 1.983,72	R\$ 2.550,50	R\$ 2.833,89	R\$ 3.028,72	R\$ 3.241,26	R\$ 2.267,11
D	R\$ 2.089,99	R\$ 2.692,19	R\$ 2.993,29	R\$ 3.188,12	R\$ 3.436,09	R\$ 2.391,09
E	R\$ 2.196,26	R\$ 2.833,89	R\$ 3.134,99	R\$ 3.347,53	R\$ 3.648,63	R\$ 2.497,36
F	R\$ 2.302,53	R\$ 2.975,58	R\$ 3.294,39	R\$ 3.524,65	R\$ 3.754,90	R\$ 2.621,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS
JANEIRO/2022
TABELA DE SALÁRIOS

Conforme **LEI 3.060/2022** de alteração do PMS a contar de 01/01/2022 (Lei datada de 15/02/2022)

Agentes de Saúde (2,33 PMS)

3.1	1.684,10	1.850,34	2.103,32	2.356,29
-----	----------	----------	----------	----------

**Lei Municipal nº 3.085/2022,
referente ao exercício de 2021:**

3.1	1.554,67	1.658,32	1.885,04	2.111,76
-----	----------	----------	----------	----------

referente ao exercício de 2022:

3.1	1.734,70	1.850,34	2.103,32	2.356,29
-----	----------	----------	----------	----------

**Lei Municipal nº 3.092/2022, referente ao exercício de 2022 – EC 120/2022 a contar de
06/05/2022:**

6.1	2.428,57	2.674,32	2.920,07	3.165,82
-----	----------	----------	----------	----------

AGENTES DE SAÚDE CLT = R\$ 1.530,05

Lei Municipal nº 3.086/2022, referente ao exercício de 2021:

AGENTES DE SAÚDE CLT = R\$ 1.550,00

Lei Municipal nº 3.086/2022, referente ao exercício de 2022:

AGENTES DE SAÚDE CLT = R\$ 1.729,49

**Lei Municipal nº 3.093/2022, referente ao exercício de 2022 – EC 120/2022 a contar de
06/05/2022:**

AGENTES DE SAÚDE CLT = R\$ 2.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2020 TABELA DE SALÁRIOS

Conforme **LEI 2.948/2020** de alteração do PMS a contar de 01/01/2020 (Lei datada de 11/02/2020)
(JANEIRO/2020 – Lei Municipal 2.938/2019)

PMS	R\$ 647,78
UBRS	R\$ 323,89
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 202,11
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 404,22
SALÁRIO MÍNIMO	janeiro/2020 R\$ 1.039,00 fevereiro/2020 R\$ 1.045,00

	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	1.010,54	1.107,70	1.263,17	1.412,16
02	1.101,23	1.211,35	1.379,77	1.541,72
03	1.230,78	1.353,86	1.541,72	1.723,09
04	1.489,89	1.638,88	1.859,13	2.085,85
05	1.749,01	1.923,91	2.183,02	2.448,61
06	2.072,90	2.280,19	2.591,12	2.902,05
07	2.267,23	2.493,95	2.830,80	3.174,12
08	2.591,12	2.850,23	3.238,90	3.627,57
09	3.238,90	3.562,79	4.048,63	4.534,46
10	3.886,68	4.275,35	4.858,35	5.441,35
11	6.477,80	7.125,58	8.097,25	9.068,92
12	7.773,36	8.550,70	9.716,70	10.882,70

Agentes de Saúde (2,33 PMS)

3.1	1.509,33	1.658,32	1.885,04	2.111,76
-----	----------	----------	----------	----------

AGENTES DE SAÚDE CLT = R\$ 1.371,26

CONSELHO TUTELAR = R\$ 1.943,34

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

CC1	1.295,56	FG1	453,45 (0,70 PMS)
CC2	1.943,34	FG2	971,67 (1,50 PMS)
CC2,3	2.267,23		
CC2,5	2.591,12	FG3	1.619,45 (2,50 PMS)
CC3	3.238,90	FG4	2.267,23 (3,50 PMS)
CC4	4.534,46	FG5	2.915,01 (4,50 PMS)
CC5	5.830,02		
		Gratificação 1.00 PMS	647,78
		Gratificação 1.75 PMS	1.133,62

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Conforme **LEI 2.954/2020** de alteração do subsídio a contar de 01/01/2020 (Lei datada de 24/03/2020) (JANEIRO/2020 – Lei Municipal 2.943/2019)

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 14.128,17
VICE-PREFEITO	R\$ 7.064,08
SECRETÁRIOS	R\$ 5.316,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2020, TABELA DE SALÁRIOS

Conforme **LEI 2.948/2020** de alteração do PMS a contar de 01/01/2020 (Lei datada de 11/02/2020)
(JANEIRO/2020 – Lei Municipal 2.938/2019)

PMM	R\$ 1.587,36
PMS	R\$ 647,78
UBRS	R\$ 323,89
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 202,11
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 404,22
SALÁRIO MÍNIMO	janeiro/2020 R\$ 1.039,00 fevereiro/2020 R\$ 1.045,00

Diretor (0,75 PMS / 1,00 PMS / 1,50 PMS)	R\$ 485,84 / R\$ 647,78 / R\$ 971,67
Vice-diretor (0,50 PMS)	R\$ 323,89
Supervisor / orientador (1,50 PMS)	R\$ 971,67

PROFESSORES – CONFORME LEI 2.938/2019 – JANEIRO 2020

LETRAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	EXTINÇÃO
A	1.587,36	2.047,69	2.269,92	2.428,66	2.587,40	1.809,59
B	1.682,60	2.174,68	2.412,79	2.571,52	2.746,13	1.920,71
C	1.777,84	2.285,80	2.539,78	2.714,39	2.904,87	2.031,82
D	1.873,08	2.412,79	2.682,64	2.857,25	3.079,48	2.142,94
E	1.968,33	2.539,78	2.809,63	3.000,11	3.269,96	2.238,18
F	2.063,57	2.666,76	2.952,49	3.158,85	3.365,20	2.349,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2019
TABELA DE SALÁRIOS

CONFORME LEI 2.832/2018 DE ALTERAÇÃO DO PMS

PMS	R\$ 620,00
UBRS	R\$ 310,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 193,44
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 386,88
SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 998,00

	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	967,20	1.060,20	1.209,00	1.351,60
02	1.054,00	1.159,40	1.320,60	1.475,60
03	1.178,00	1.295,80	1.475,60	1.649,20
04	1.426,00	1.568,60	1.779,40	1.996,40
05	1.674,00	1.841,40	2.089,40	2.343,60
06	1.984,00	2.182,40	2.480,00	2.777,60
07	2.170,00	2.387,00	2.709,40	3.038,00
08	2.480,00	2.728,00	3.100,00	3.472,00
09	3.100,00	3.410,00	3.875,00	4.340,00
10	3.720,00	4.092,00	4.650,00	5.208,00
11	6.200,00	6.820,00	7.750,00	8.680,00
12	7.440,00	8.184,00	9.300,00	10.416,00

Agentes de Saúde (2,33 PMS)

	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
3.1	1.444,60	1.587,20	1.804,20	2.021,20

AGENTES DE SAÚDE CLT = R\$ 1.312,46

CONSELHO TUTELAR = R\$ 1.860,00

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

CC1	1.240,00	FG1	434,00 (0,70 PMS)
CC2	1.860,00	FG2	930,00 (1,50 PMS)
CC2,3	2.170,00		
CC2,5	2.480,00	FG3	1.550,00 (2,50 PMS)
CC3	3.100,00	FG4	2.170,00 (3,50 PMS)
CC4	4.340,00	FG5	2.790,00 (4,50 PMS)
CC5	5.580,00		
		Gratificação 1.00 PMS	620,00
		Gratificação 1.75 PMS	1.085,00

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS – LEI MUNICIPAL 2.833/2018

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 13.522,37
VICE-PREFEITO	R\$ 6.761,18
SECRETÁRIOS	R\$ 5.088,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2019 TABELA DE SALÁRIOS

CONFORME LEI DE ALTERAÇÃO DO PMS – LEI MUNICIPAL 2.832/2018

PMM	R\$ 1.406,11
PMS	R\$ 620,00
UBRS	R\$ 310,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 193,44
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 386,88
SALÁRIO MÍNIMO	R\$ 998,00

Diretor (0,75 PMS / 1,00 PMS / 1,50 PMS)	R\$ 465,00 / R\$ 620,00 / R\$ 930,00
Vice-diretor (0,50 PMS)	R\$ 310,00
Supervisor / orientador (1,50 PMS)	R\$ 930,00

PROFESSORES – CONFORME LEI 2.832/2018 – JANEIRO 2019

LETRAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	EXTINÇÃO
A	1.406,11	1.813,88	2.010,74	2.151,35	2.291,96	1.602,96
B	1.490,48	1.926,37	2.137,29	2.277,90	2.432,57	1.701,39
C	1.574,84	2.024,80	2.249,78	2.404,45	2.573,18	1.799,82
D	1.659,21	2.137,29	2.376,32	2.531,00	2.727,85	1.898,25
E	1.743,58	2.249,78	2.488,81	2.657,55	2.896,59	1.982,61
F	1.827,94	2.362,26	2.615,36	2.798,16	2.980,95	2.081,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

JANEIRO/2018 TABELA DE SALÁRIOS

CONFORME LEI 2740/2017 DE ALTERAÇÃO DO PMS

PMS	595,73
UBRS	297,86
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 185,87
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 371,74
SALÁRIO MÍNIMO	954,00

	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
01	929,34	1.018,70	1.161,67	1.298,69
02	1.012,74	1.114,01	1.268,90	1.417,84
03	1.131,89	1.245,07	1.417,84	1.584,64
04	1.370,18	1.507,20	1.709,74	1.918,25
05	1.608,47	1.769,32	2.007,61	2.251,86
06	1.906,33	2.096,97	2.382,92	2.668,87
07	2.085,05	2.293,56	2.603,34	2.919,08
08	2.382,92	2.621,21	2.978,65	3.336,09
09	2.978,65	3.276,51	3.723,31	4.170,11
10	3.574,38	3.931,82	4.467,97	5.004,13
11	5.957,30	6.553,03	7.446,62	8.340,22
12	7.148,76	7.863,64	8.935,95	10.008,26

Agentes de Saúde (2,33 PMS)

	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
	1.388,05	1.525,07	1.733,57	1.942,08

AGENTES DE SAÚDE CLT = R\$ 1.261,08

CONSELHO TUTELAR = R\$ 1.787,18

QUADROS DE CARGOS EM COMISSÃO

CC1	1.191,46	FG1	417,01 (0,70 PMS)
CC2	1.787,19	FG2	893,59 (1,50 PMS)
CC2,3	2.085,05		
CC2,5	2.382,92		
CC3	2.978,65		
CC4	4.170,11		
CC5	5.361,57		

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS – LEI MUNICIPAL 2742/2017

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 12.993,03
VICE-PREFEITO	R\$ 6.496,51
SECRETÁRIOS	R\$ 4.888,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO-RS

**JANEIRO/2018
TABELA DE SALÁRIOS**

CONFORME LEI DE ALTERAÇÃO DO PMS – LEI MUNICIPAL 2740/2017

PMM	1.329,14
PMS	595,73
UBRS	297,86
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO	R\$ 185,87
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO	R\$ 371,74
SALÁRIO MÍNIMO	954,00

FG3	417,01 (0,70 PMS)
FG4	595,73 (1,00 PMS)
FG5	893,59 (1,50 PMS)

PROFESSORES – CONFORME LEI 2740/2017 – JANEIRO 2018

LETRAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	EXTINÇÃO
A	1.329,14	1.714,59	1.900,67	1.515,22
B	1.408,89	1.820,92	2.020,29	1.608,26
C	1.488,64	1.913,96	2.126,62	1.701,30
D	1.568,38	2.020,29	2.246,25	1.794,34
E	1.648,13	2.126,62	2.352,58	1.874,09
F	1.727,88	2.232,95	2.472,20	1.967,13

CONFORME LEI DE ALTERAÇÃO DO PMM – LEI MUNICIPAL 2743/2018

PMM	1.351,07
-----	----------

PROFESSORES – CONFORME LEI 2743/2017 – FEVEREIRO 2018

LETRAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	EXTINÇÃO
A	1.351,07	1.742,88	1.932,03	1.540,22
B	1.452,13	1.850,97	2.053,63	1.634,79
C	1.513,20	1.945,54	2.161,71	1.729,37
D	1.594,26	2.053,63	2.283,31	1.823,94
E	1.675,33	2.161,71	2.391,39	1.905,01
F	1.756,39	2.269,80	2.512,99	1.999,58